



CARTÓRIO RODRIGUES

CNPJ/MF 0922328000171

Brejo do Cruz
MARIA DE LOURDES RODRIGUES DE MELO

Registradora
GEOVANIA ARANHA DA SILVA ARAUJO
Substituta
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS -

Matrícula

8798

Data

09/08/2013

Livro 2-

AM

Folha

143

Rubrica

Gratifica

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que, revendo o Lv. 2-AM, Matrícula N° 0008798, datado de 09/08/2013, encontrei o seguinte: **IMÓVEL** - "UM TERRENO PRÓPRIO PARA CONSTRIÇÃO, desmembrado de uma porção maior, situado no perímetro urbano da cidade de Belém de Brejo do Cruz, desta Comarca, localizado à margem de acesso a Cidade de Belém de Brejo do Cruz, sentido Brejo do Cruz a Belém de Brejo do Cruz; o qual caracteriza-se com o terreno n° 164 (cento e sessenta e quatro), medindo 11,00m de frente e de fundo, por 17,60m do lado direito e 17,90m do lado esquerdo, perfazendo uma área total de 195,25m² (cento e noventa e cinco metros e vinte e cinco centímetros quadrados) localizado em uma Rua Projetada, na cidade de Belém de Brejo do Cruz-PB, limitando-se ao norte, com o terreno n° 153; ao sul, com a rua de sua localização; ao leste, com uma rua projetada; e, ao oeste, com o terreno n° 165".

PROPRIETÁRIO: JOSSÉLIO ALEXANDRE DA SILVA-ME, empresa de obras e urbanização com o nome fantasia GL Construções, inscrita no CNPJ/MF sob n° 01.734.826/0001-47, com sede à Rua Massilon Cavalcante Filho, s/n, Bairro Tabajara, na cidade de Catolé do Rocha-PB.

REGISTRO ANTERIOR: Livro 2-AL, fls. 098, sob o n° AV-2-8.493 datado de 05/07/2013.

Brejo do Cruz - PB, 09 de agosto de 2013. A Oficiala -Maria de Lourdes Rodrigues de Melo.

R /1-8798-Certifico na conformidade do Requerimento datado de 22.10.2014, que nesta data foi depositado o Memorial Descritivo Residência Unifamiliar 164 da Empresa JOSSÉLIO ALEXANDRE DA SILVA-ME com nome fantasia GL Construções ME, situada à Rua Massilon Cavalcante Filho, n° 84, Tabajara, na Cidade de Catolé do Rocha-PB, o proprietário acima levou a efeito o Registro de Incorporação no Registro de Imóveis fundamentados na Lei 4.591 de 16.12.64, Decreto n°. 55.815 de 08.03.1965, Lei 6.015 de 31.12.1.973 e Lei 6.216 de 30.06.1.973, Art. 32 e ABNT NBR 12721, assim descrito e caracterizado: Residência Unifamiliar 164 atualmente localizada à Rua Teodomiro Venâncio Linhares, Bairro Manoel Forte Maia, na Cidade de Belém do Brejo do Cruz-PB. Designação Projeto Padrão da ABNT NBR 12721, quantidade de unidade Autônoma 01 (uma). Foi acordado na Escritura Pública de Compra e Venda, Unidade Autônoma 164, medindo 11,00m de frente e fundo, 17,60m do lado direito e 17,90m do lado esquerdo, portanto com uma área de 195,25m², conforme as condições lavradas em Escritura de Compra e Venda em 14.06.2013, no Livro 180, fls. 086 e Registrado em 27.06.2013, neste Cartório. Dimensões do Terreno: O terreno onde será construído a residência unifamiliar 164 terá uma área total de 195,25m², desmembrado de uma área de terra com 7,4263 hectares, situado na propriedade rural Tuiuiu, no Município de Belém do Brejo do Cruz-PB, passou a ser considerado como área urbana, passando a fazer parte integrante do perímetro urbano da cidade de Belém do Brejo do Cruz-PB. Número do Alvará de aprovação do Projeto Arquitetônico 053/2014. Data de aprovação do Projeto Arquitetônico janeiro/2014. Descrição do Empreendimento: Construção de Residência Unifamiliar Declara que o imóvel acima descrito é de interesse social, no âmbito do PMCMV Lei 11.977/ 2009, situada à Rua Teodomiro Venâncio Linhares, Bairro Manoel Forte Maia, na Cidade de Belém do Brejo do Cruz-PB, constituído de: 01 (um) terraço/garagem com vaga para um veículo na frente; 01(uma) sala de estar; 01 (um) suíte casal; 01(um)

bwc social; 01 (um) cozinha; 01 (um) quarto. Ficando o mesmo submetido ao regime instituído pela Lei nº 4.591 de 16.12.64 e regulamentações subsequentes, com todos os documentos do referido imóvel acima citado, enquadrado acima e arquivado. O referido é verdade e dou fé.

Brejo do Cruz, 23 de outubro de 2014. A Escrevente-Geovania Aranha da Silva Araújo.

AV/2-8798-Procede-se esta averbação para constar que conforme requerimento feita a este serviço Notarial e Registral pela Empresa JOSSÉLIO ALEXANDRE DA SILVA-ME com nome fantasia GL Construções ME, situada à Rua Massilon Cavalcante Filho, nº 84, Tabajara, na Cidade de Catolé do Rocha-PB, neste ato representada por seu responsável legal o Sr. Jossélio Alexandre da Silva, portador do CPF 969.584.644-00, para que nos termos do art. 31-A a 31-E da Lei nº 4.591/64 (Lei de Condomínio e Incorporações), e demais legislações pertinentes a matéria, fica a presente incorporação imobiliária submetida ao regime de afetação, constituindo-se em patrimônio de afetação. Os bens, o terreno e as acessões, os direitos e obrigações a ela vinculados destinam-se única e exclusivamente à consecução da incorporação do empreendimento e à entrega da unidade imobiliária ao futuro adquirente e manter-se-ão apartados, tornando-se incomunicáveis em relação aos demais bens, direitos e obrigações do patrimônio geral da incorporadora ou de outros patrimônios de afetação por esta constituídos e só respondendo por dívidas e obrigações vinculadas a esta incorporação afetada. Dou fé.

Brejo do Cruz-PB, 23 de outubro de 2014. A Escrevente-Geovania Aranha da Silva Araújo.

AV/3-8798-Nos termos do requerimento feito a Titular deste Cartório, por JOSSÉLIO ALEXANDRE DA SILVA, acima qualificado, acompanhado de Alvará de Construção nº 2014/00000053, emitida em 20/06/2014, Carta de Habite-se nº 050/2014, emitida em 15/10/2014 e CND da Receita Federal, para constar que o mesmo construiu no terreno acima descrito o seguinte imóvel: "UMA CASA residencial construída de tijolos e coberta com telhas, piso de cerâmica, forro de gesso, atualmente localizada à Rua Teodomiro Venâncio Linhares, nº 455, Bairro Manoel Forte Maia, terreno-164, na Cidade de Belém do Brejo do Cruz-PB, contendo: 01 (um) terraço/garagem com vaga para um veículo na frente; 01(uma) sala de estar; 01 (um) suíte casal; 01 (um) quarto; 01(um) bwc social; 01 (um) cozinha e área de serviço, com área construída de 75,60m² (setenta e cinco metros e sessenta centímetros quadrados), limitando-se ao norte, com o terreno nº 153; ao sul, com a rua de sua localização; ao leste, com uma rua projetada; e, ao oeste, com o terreno nº 165; encravada em terreno que mede 11,00m x 17,60m + 17,90m= 195,25m². Dou fé.

Brejo do Cruz-PB, 19 de novembro de 2014. A Escrevente-Geovania Aranha da Silva Araújo.

R /4-8798-Nos termos do Contrato por Instrumento Particular, com efeito de Escritura Pública, de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida, passada em 27/02/2015, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por JOÃO VITOR DOS SANTOS ARAÚJO, brasileiro, solteiro, trabalhador informal, portador do CPF 117.664.304-57 e Cart. de Ident. 003343749-SESPDS/RN, residente e domiciliado à Rua Projetada, s/n, Centro, na Cidade de Belém de Brejo do Cruz-PB. Em virtude de compra feita a Firma JOSSÉLIO ALEXANDRE DA SILVA-ME, empresa de obras e urbanização com o nome fantasia GL Construções, inscrita no CNPJ/MF sob nº

01.734.826/0001-47, com sede à Rua Avany Suassuna Maia, nº 43, Terreo, Sandí Soares, na Cidade de Catolé do Rocha-PB; e, como Credora Fiduciária BANCO DO BRASIL S.A., instituição financeira sob a forma de sociedade de economia mista, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote A, em Brasília-DF, CNPJ: 00.000.000/0001-91; com sua agência na Cidade de Catolé do Rocha-PB-prefixo 0585-1; Conforme Contrato nº 058.504.104; Valor da Garantia Fiduciária R\$ 84.000,00. SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO-AAN97166-0KW8. Dou fé.

Brejo do Cruz-PB, 27 de fevereiro de 2015. A Escrevente-Geovania Aranha da Silva Araújo.

CONTINUAÇÃO NO LIVRO 2-AQ, FLS. 136.

R /5-8798-Nos termos do contrato acima descrito nº 058.504.104, o imóvel constante da presente matrícula foi oferecido e dado em garantia fiduciária ao BANCO DO BRASIL S.A., agência na Cidade de Catolé do Rocha-PB, em Garantia Fiduciária no valor R\$ 84.000,00; valor da dívida R\$ 67.200,00; valor da venda R\$ 85.000,00; valor pago de ITBI (0,5%) R\$ 425,00; prazos em meses de amortização 361, taxa anual de jurus (%) nominal: 5,004 - efetivo: 5.116. Com as demais cláusulas e condições constantes na aludida cédula. Dou fé.

Brejo do Cruz-PB, 27 de fevereiro de 2015. A Escrevente-Geovania Aranha da Silva Araújo.

AV/6-8.798: Procede-se a esta averbação de acordo com autorização de baixa de alienação fiduciária, Banco do Brasil S/A, com contrato sob nº 058.504.104, para constar a Baixa de Alienação Fiduciária referente ao imóvel constante da presente matrícula, a referida baixa fica condicionada a constante consolidação da propriedade em favor do Banco do Brasil S/A, conforme requerimento que fica no arquivo deste Cartório. Dou fé.

Brejo do Cruz-PB, 29 de janeiro de 2018. O Escrevente- Kal Max Rodrigues Paiva.

AV/7-8.798: Procede-se a esta averbação de acordo com requerimento, Banco do Brasil S/A, aqui apresentado, datado de 27/10/2017, para constar a CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel constante desta matrícula em favor da credora fiduciária, "BANCO DO BRASIL S/A", CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91, com sede no setor bancário sul, quadra 01, bloco G, lote A, em Brasília-DF. Foi recolhido ISTBI no valor de 3% de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). Nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97. Dou fé. SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO: AGH51395-LAW3; conferir dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>.

Brejo do Cruz-PB, 29 de janeiro de 2018. Escrevente - Kal Max Rodrigues Paiva.

AV/0008-0008798 - Nos termos do requerimento datado de 30/04/2018, assinado por João Batista de Avila Borges - Gerente de Relacionamento, a requerimento do BANCO BRASIL S/A, e Termo de Quitação por extinção da dívida garantida por Alienação Fiduciária, procede-se a presente averbação para constar que em consequência da consolidação da propriedade do imóvel objeto desta matrícula para o nome do credor fiduciário, a dívida foi extinta decorrente do CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE BEM IMÓVEL, A PRESTAÇÃO, COM PACTO ADJETO DE ALIENAÇÃO FIDUCIARIA, uma vez que leilões realizados em 23/04/2018 e 24/04/2018, foram negativos, ficando assim extinto o débito do R-4 acima, nos termos do § 5º do Art. 27 da Lei 9.514/97. O referido é verdade e dou fé. SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO:

AGP00292-MTBO.
 Brejo do Cruz-PB, 26 de junho de 2018. O Escrevente - João Paulo de Oliveira.

CERTIFICO que o imóvel acima citado não constam ações reipersecutórias de qualquer natureza Certifico finalmente que os atos constantes da presente certidão são os únicos assentamentos da matrícula a que se refere, do que forneço a presente certidão para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Eu, Geovânia Aranha da Silva Araújo, Oficiala Substituta do Registro de Imóveis, subscrevo e assino em público e raso com sinal que uso. Em testemunho da verdade. Dou fé.

Brejo do Cruz, 23 de agosto de 2022.

Geovânia Aranha da Silva Araújo
 GEOVANIA ARANHA DA SILVA ARAUJO
 Oficiala Substituta do Registro de Imóveis

JOÃO PAULO KOURI
 Oficial de Notas, Registros de Imóveis,
 Tit. Docs. e Pessoas Jurídicas
 Maria de Lourdes R. de Melo - Titular
 Ana Forte Filha
 Geovânia Aranha da Silva Araújo

Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba
 SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO
 Tipo Normal B
 Certidão de Inteiro Teor
ANJ21330-ACUQ
 Confira os dados do ato em:
<https://selodigital.tjpb.jus.br>
 Emolumentos R\$: 54,14
 FARPEN: 1,52 FEPJ: 11,93 MP: 1,57